

de Serviços Apoio Jurídico e à Administração Local, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

2 — Mais se informa que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada em *placard* colocado no átrio do edifício sede da CCDRA, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em <http://webb.ccdr-a.gov.pt/index.php/28-noticias/589-aviso-n-12411-2017>.

24 de março de 2017. — O Presidente da CCDRA, *Roberto Grilo*.
310449198

Despacho (extrato) n.º 4170/2017

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, de 30 de março de 2017, foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 12412/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195 de 11 de outubro de 2016, para o desempenho de funções na Direção de Serviços de Ordenamento do Território, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

2 — Mais se informa que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada em *placard* colocado no átrio do edifício sede da CCDRA, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em <http://webb.ccdr-a.gov.pt/index.php/28-noticias/586-aviso-n-12412-2016>.

30 de março de 2017. — O Presidente da CCDRA, *Roberto Grilo*.
310449262

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 5375/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 9556/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 02 de agosto de 2016, que a lista de ordenação final, devidamente homologada por meu despacho de 20 de abril de 2017, se encontra afixada nas instalações do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., em Lisboa, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, em www.impic.pt.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

21 de abril de 2017 — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fernando José de Oliveira da Silva*.

310451238

ECONOMIA

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P.

Deliberação n.º 382/2017

Considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na Lei Orgânica do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 129/2014, de 29 de agosto e nos Estatutos do mesmo instituto, aprovados pela Portaria n.º 81/2015 de 18 de março, nos Despachos n.ºs 2985/2016, 2986/2016 e 2987/2016, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de fevereiro

de 2016, o Conselho Diretivo do LNEG, IP delibera proceder à delegação de competências, com faculdade de subdelegação, nos seguintes termos:

1 — Na Presidente do Conselho Diretivo, Professora Doutora Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão as competências para a prática dos seguintes atos:

- a) Constituir mandatários do instituto, em juízo e fora dele, incluindo o poder de substabelecer;
- b) Representar o serviço ou órgão que dirige, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e órgãos da Administração Pública e com outras entidades congéneres, nacionais, internacionais e estrangeiras;
- c) Assegurar a representação do LNEG, I. P., em comissões, grupos de trabalho ou atividades de organismos internacionais, sem prejuízo das atribuições próprias do ministério dos negócios estrangeiros;
- d) Autorizar a atividade no âmbito da prestação de serviços e da participação em projetos;
- e) Autorizar deslocações em serviço no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- f) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram fora do território nacional;
- g) Autorizar o processamento da despesa relativa ao pagamento de vencimentos e outros abonos de pessoal nos termos da lei;
- h) Autorizar pagamentos, emitir cheques, efetuar transferências bancárias;
- i) Proceder à anulação ou substituição de faturas;

2 — Na Presidente do Conselho Diretivo, Professora Doutora Maria Teresa Costa Pereira da Silva Ponce de Leão as competências para, no âmbito do Departamento de Gestão e Organização (DGO), do Núcleo de Qualidade, Avaliação, Prospetiva e Formação (NQAPF) e do pessoal que se encontra sob a sua dependência funcional, a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar, deslocações em serviço, no País, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram no território nacional;
- c) Orientar e acompanhar a atividade técnico-científica desenvolvida, nos domínios da prestação de serviços, experimentação, investigação e formação;
- d) Autorizar a participação em júris de concursos em outras instituições;
- e) Justificar ou injustificar faltas dos trabalhadores, aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e autorizar o respetivo gozo;
- f) Outorgar contratos de bolsa, nos termos do respetivo Estatuto, subsequentemente à autorização da sua concessão;
- g) Decidir sobre a abertura de procedimentos para a aquisição de bens e serviços, locação e realização de empreitadas, bem como autorizar a despesa, a adjudicação e outros atos inerentes a procedimentos de aquisição, até ao limite previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- h) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

3 — No Vogal Executivo do Conselho Diretivo, Doutor Helder José Perdigão Gonçalves as competências para, no âmbito da gestão do Laboratório de Energia (LEN) e do pessoal que se encontra sob a sua dependência funcional, a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar, deslocações em serviço, no País, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes, que decorram no território nacional;